



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
CNPJ: 01.612.986/0001-13

DECRETO N° 42 de 25 de junho de 2021.

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO
DE CONCLUSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CONTRA
SERVIDOR MUNICIPAL E COMISSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O **Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB**, JOSÉ MARINALDO DA CRUZ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação Federal,

DECRETA:

ART.1º - A prorrogação do prazo de conclusão de processos administrativos disciplinares e da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, ambos instaurados por meio do Decreto nº 27 de 27 de maio do ano em curso, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 27/06/2021, para conclusão dos trabalhos.

ART.2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, EM 25 DE JUNHO DE 2021.


José Marinaldo da Cruz
Prefeito Municipal de Logradouro-PB